

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 047/1999

**CONCEDE AUMENTO SALARIAL PARA SERVIDORES
DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRA
PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Barra de São
Francisco, Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:*

*Art. 1º . Fica concedido a todos os servidores da Câmara
Municipal de Barra de São Francisco – ES, aumento salarial no percentual
de 5% (cinco por cento) sobre os seus vencimentos.*

*Art. 2º . As despesas provenientes desta Lei correrão à conta de
dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.*

*Art. 3º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de
maio de 1999.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 02 de junho de 1999.*


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal